

" Lei nº 43. "

(Dispõe sobre doação de terreno).

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, aprova a presente lei sob nº 43 e resolve enviá-la à S. Excia o Hon. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar à onera Elzira Fibra Nobre, um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, situado a Rua 13 de Maio, nesta Cidade, com 750 (setecentos e cinquenta metros quadrado.

Art. 2º. O Terreno doado, não poderá ser transferido a terceiros, revertendo-se ao Patrimônio Municipal, se por qualquer motivo houver necessidade.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 10 de Maio de 1950.

Theophilo Cabral da Silva
Presidente da Câmara.